

LEI Nº 773, DE 29 DE JULHO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa inscrita em nome de José Coelho da Silva, proveniente de lançamento de Imposto Territorial feito indevidamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de julho de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.